

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL**Titular:  
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi  
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho  
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina  
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto  
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos  
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior  
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha  
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante  
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 226, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no exercício das atribuições que lhe confere.**RESOLVE:****Art. 1º: EXONERAR**, a pedido o Servidor **CLAUDIVAN FLORENTINO DE ALMEIDA**, CPF: 739.691.844-87, ocupante do cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL**, na Controladoria Geral do Município, a partir de 30 de Setembro de 2021.**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, 30 de setembro 2021

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia

**EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Vitoria Maria Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:CBFEE638****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 227, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Atalaia/AL,**RESOLVE:****Art. 1º: NOMEAR**, a Servidor **FABIANO BERTO FAUSTINO**, CPF: 046.083.554-81, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL**, na Controladoria Geral Municipal, do Quadro de Pessoal deste Órgão Público Municipal.**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, 01 de outubro de 2021.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia

**EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Vitoria Maria Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:A6F3EAE7****ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **materiais de informática**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.Tipo: **Menor preço**.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH**  
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**

**AVISO de LICITAÇÃO**  
**REABERTURA DE SESSÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados de eventuais serviços de apoio e gerenciamento técnico e das atividades pertinentes a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, tem por finalidade as inalações físicas dos prédios e áreas sob a responsabilidade do Município, incluindo edificações educacionais, de saúde, administração, campos quadras ruas, praças, vias, cemitérios e demais áreas que estejam sob a responsabilidade da Administração Pública Municipal de Limoeiro de Anadia/AL.

**REABERTURA:** 26 de outubro de 2021, às 14hrs: 00mim.

**Disponibilidade dos Editais e Informações:** sala de licitações, localizada na Praça Romão Gomes, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com.

Limoeiro de Anadia/AL, 25 de outubro de 2021.

**QUÉZIA NUNES DOS SANTOS MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Quezia Nunes dos Santos Melo  
**Código Identificador:**23E5E7CB

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**DECISÃO Nº 003/2021**

(De 20 de outubro de 2021)

**Processo nº 1659, de 11 de maio de 2021.**

No exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 1659, de 11 de maio de 2021 e as recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer nº 334/2021, para aplicar ao Senhor **ANDRÉ LUÍS MARQUES DE MELO**, professor de informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 918, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, a pena de **demissão por abandonado de cargo**, que é caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, infringindo o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 20 de outubro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**4AB6F2A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**DECISÃO Nº 004/2021**

(De 20 de outubro de 2021)

**Processo nº 1660, de 11 de maio de 2021.**

No exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 1660, de 11 de maio de 2021 e as recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer nº 335/2021, para aplicar ao Senhor **CILDO SILVA DE SALES**, pintor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula nº 1656, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, a pena de **demissão por abandonado de cargo**, que é caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, infringindo o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 20 de outubro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**DAECC4A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 044/2021**

(De 20 de outubro de 2021)

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, POR ABANDONO DE CARGO, DO SENHOR ANDRÉ LUÍS MARQUES DE MELO, DO CARGO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º DEMITIR**, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **ANDRÉ LUÍS MARQUES DE MELO**, matrícula nº 918, inscrito no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº 908.205.094-34, do Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSOR DE INFORMÁTICA**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta no Processo nº 1659/2021, de 11 de maio de 2021, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município – PGM, contidas no Parecer nº 334/2021, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 149, c/c, ast. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**DC791582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 045/2021**

(De 20 de outubro de 2021)

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, POR ABANDONO DE CARGO, DO SENHOR CILDO SILVA DE SALES, DO CARGO DE PINTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º DIMITIR**, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **CILDO SILVA DE SALES**, matrícula nº 918, inscrito no Cadastro de PESSOAL Física – CPF nº 782.906.434-20, do Cargo efetivo e de provimento, de **PINTOR**, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o que consta no Processo nº 1660/2021, de 11 de maio de 2021, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município – PGM, contidas no Parecer nº 335/2021, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 149, c/c, ast. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**F03797C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
EDITAL Nº 037/2021**

(De 22 de outubro de 2021)

CONVOCAR CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM VAGAS REMANESCENTES PARA O CARGO DE AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL E ARQUITETO.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições vem por este Edital **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

**CONSIDERANDO** as vagas remanescentes para os cargos de arquiteto (nível superior) e agente da guarda municipal (nível médio), em conformidade com o Edital nº 001/2019, aprovado no último Concurso Público do Município de Maragogi;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, no seu artigo 8º, inciso IV, trata das reposições ressalvadas decorrentes de exonerações.

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares.

**CONVOCA**

Os candidatos classificados para a vaga remanescente no Concurso Público Municipal 2019, para o cargo de **ARQUITETO** (nível Superior) e **AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL** (nível médio):

Arquiteta – Nível Superior		
Ordem de Classificação	NOME	INSCRIÇÃO
3º	LAYSE CAETANO SILVA	411909673

Agente da Guarda Municipal – Nível Médio		
Ordem de Classificação	NOME	INSCRIÇÃO
29º	ANTÔNIO OTÁVIO DOS SANTOS LIMA	411905408

Os Convocados deverão Comparecer no Prédio da Prefeitura, situado na Praça Guedes Miranda, 30 - Centro, Maragogi/AL, CEP: 57955-000, no dia 03 (três) de novembro de 2021, às 9h.

Documentos necessários e exigidos no Edital de abertura do Concurso Público:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral; Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

**IVANIZE CALAÇA PINTO**

Secretária Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**E8ECE0CE

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031.6/2021**

Partes: PMMD e **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11.

Fundamento Legal: Embasado no Art. 65, II, “d” Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços registrados na Ata de Registro de Preços, originada do Pregão Eletrônico SRP nº 031.6/2021, conforme requerido pela Empresa **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos alimentos. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO**